

**ATO DA MESA Nº 39 , DE 12 DE JANEIRO DE 2009**

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 3º do Ato da Mesa nº. 90 de 09.12.1999.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, “ex-vi” do que dispõe a Lei nº 547, de 03 de Maio de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu) e alterações posteriores, combinado com o que dispõe o Ato da Mesa nº 090, de 09 de Dezembro de 1999, notadamente em seu artigo 6º,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os §§ 3º e 4º, do artigo 2º do Ato da Mesa nº 090, de 09 de Dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 3º Os valores das diárias completas e parciais dos servidores de nível de Diretor, são de R\$ 60,00 (sessenta reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), respectivamente.

§ 4º Os valores das diárias completas e parciais de servidores são fixadas em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), respectivamente.

.....”

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de janeiro de 2009.

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
Presidente 2009-2010

**Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
SCALCO**

1º Secretário

**Ver. RONALDO APARECIDO**

2º Secretário

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Diretor de Secretaria Substituto